



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 048/2023-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023/SRP**
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – do processo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeição, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.**

Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 048/2023 – Pregão Eletrônico - SRP – nº 017/2023, **em 01 volume**, cujo objeto é a **aquisição de refeição**, portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira:

1. Documentos analisados

- I- Solicitação de contratação da empresa **BELIEVE GASTROBAR LTDA, CNPJ 31.391.217/0001-01**, no valor total de R\$ 105.600,00, fls. 348;
- II- Solicitação de contratação da empresa **CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, CNPJ 44.101.894/0001-81**, no valor total de R\$ 74.129,00, fls. 349;
- III- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa, fls. 350;
- IV- Bloqueio de dotação orçamentária da Contabilidade, fls. 351;
- V- Declaração de adequação orçamentária, fls. 352;
- VI- Termo de autorização da contratação, fls. 353;
- VII- Convocação para assinatura de contrato, fls. 354;
- VIII- Portaria 164/24 nomeia o fiscal de contrato, senhora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**, fls. 355;
- IX- **Contrato nº 2024.9021 – BELIEVE GASTROBAR LTDA, CNPJ 31.391.217/0001-01**, no valor total de R\$ 105.600,00, fls. 356-364;
- X- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **BELIEVE GASTROBAR LTDA, CNPJ 31.391.217/0001-01**: Certidão positiva com efeitos de



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 365-371;
- XI- Publicação do extrato de contrato, fls. 372;
- XII- **Contrato nº 2024.9022 – CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, CNPJ 44.101.894/0001-81**, no valor total de R\$ 74.129,00, fls. 373-381;
- XIII- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, CNPJ 44.101.894/0001-81**: Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 382-388;
- XIV- Publicação do extrato de contrato, fls. 389;
- XV- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 390.

2. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do setor de Controle Interno, a respeito da contratação dos itens lançados na Atas de Registro de Preços nº **20249013, BELIEVE GASTROBAR LTDA, CNPJ 31.391.217/0001-01**, cujo valor total é de R\$ 105.600,00; Ata de Registro de Preço nº **20249014, CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, CNPJ 44.101.894/0001-81**, no valor total de R\$ 74.129,00.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade do procedimento.

Além do mais, as empresas encontram-se regular com todas as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

3. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, até o momento, que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO AS CONTRATAÇÕES** realizadas por meio do contrato:

- 1) **Contrato nº 2024.9021 – BELIEVE GASTROBAR LTDA, CNPJ 31.391.217/0001-01,** no valor total de R\$ 105.600,00;
- 2) **Contrato nº 2024.9022 – CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, CNPJ 44.101.894/0001-81,** no valor total de R\$ 74.129,00.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de fevereiro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024